



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**Processo n° 049/2023 – Credenciamento n° 002/2023**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.960.275/0001-47, localizada à Rua José Pelucio, N° 87, bairro Centro, em Baependi/MG, CEP: 37.443-000, representada pelo sócio Ivan Carlos Ferreira, portador do RG n° M-1.582.177 expedida pela SSP/MG, CPF n° 324.102.986-72, residente e domiciliado à Rua Cornélio Magalhães, n° 230, bairro Centro, em Baependi/MG, CEP: 37.443-000, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO n° 002/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2023, firmado em 22/05/2023, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada em implementação do sistema municipal de cultura 2023 em Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com fulcro na Cláusula Oitava, item 8.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de julho de 2024, a contar de 22 de maio de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 22/05/2023.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 09 de maio de 2021.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Ivan Carlos Ferreira  
**PATRIMONIUM ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_